



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

RESOLUÇÃO 010/2021

Trata do calendário de reuniões para ano de 2022 e dá outras providencias.

O Conselho Municipal da Cidade de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.899 de 09 de outubro de 2006 regulamentado pelas Leis nº 2.222 de 26 de fevereiro de 2010 e Lei nº 2.745 de 17 de dezembro de 2014 e,

Considerando que o CMC deve dar publicidade de seu calendário de reuniões ordinárias para cada exercício;

Considerando a aprovação unanime, em sessão plenária do colegiado realizada em 03 de dezembro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Cidade para o exercício do ano de 2022, com início às 10h e duração máxima de 1h 30min, como segue:

04/02 de 2022;

04/03 de 2022;

01/04 de 2022;

06/05 de 2022;

03/06 de 2022;

01/07 de 2022;

05/08 de 2022;

02/09 de 2022;

07/10 de 2022;

04/11 de 2022;

02/12 de 2022;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua Publicação.

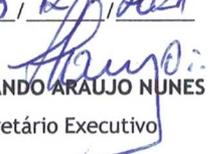
Charqueadas, 03 de dezembro de 2021.


ALEXSANDRO DOS SANTOS NUNES

Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 03/12/2021


FERNANDO ARAUJO NUNES

Secretário Executivo

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina a Legislação pertinente, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**


Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal de Charqueadas